

conexão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário
Gabinete do prefeito, 27 de setembro de 1954

Jose Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura data supra. Malogro secret.

Lei nº 113

A Câmara Municipal decreta e eu prefeito Municipal de Arthur Nogueira, promulgo a seguinte lei:-

Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) na verba Eventuais Despesas Diversas, para satisfazer as despesas imprevistas durante os próximos meses do corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas constantes do artigo anterior, conexão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 1954.

Jose Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura data supra. Malogro secret.

Lei nº 114

A Câmara Municipal decreta e eu prefeito

municipal de Arthur Roqueira, promulgo a seguinte lei:- hei que dispõe sobre suplementação de verba:-

Artigo 1º. Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros) na verba Higiene Despesas Diversas, a fim de satisfazer as despesas com empregados para auxiliar o Serviço de Malária e fornecimento de combustíveis para o caminhonete do referido serviço.

Artigo 2º. As despesas constantes do artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 1954.

Jose Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na 'Secretaria da Prefeitura data supra. Malalogo Secret.

- Lei n.º 115 -

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Arthur Roqueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre o perímetro urbano e suburbano da cidade.

Artigo 1º - Fica o perímetro urbano da cidade de Arthur Roqueira descrito na lei n.º 79 de 6 de abril de 1953, revogado, passando o mesmo a ser delimitado como a baixo se descreve: 1º Ponto, - Inicia a 80 metros da rua Expedicionários na Estrada de Ferro Sorocabana, margeia esta até a altura do fim da rua 15 de Novembro, ou seja o ponto numero